

Novembro de 2014

A DEMOCRACIA À VENDA

COMO ESTÃO AS REGRAS DE PROTEÇÃO DOS INVESTIDORES DO CETA A AMEAÇAR O BEM PÚBLICO NO CANADÁ E NA UE

Resumo

Em 26 de setembro, o Canadá e a União Europeia (UE) anunciaram a conclusão de um acordo de integração económica de vasto alcance: o Acordo Económico e Comercial Global (CETA – Comprehensive Economic and Trade Agreement). O acordo inclui um mecanismo de regulação de litígios entre investidores e Estados (ISDS – investor-state dispute settlement), que pode desencadear uma vaga de ações judiciais empresariais contra o Canadá, a UE e os Estados-membros da UE a título individual, além de entravar perigosamente os esforços governamentais de proteção dos cidadãos e do ambiente.

O mecanismo de ISDS concede às empresas estrangeiras a capacidade de processarem diretamente os países, em tribunais internacionais privados, para compensação por salvaguardas internas de natureza sanitária, ambiental,

financeira ou outra que considerem prejudicar os seus direitos. Estes processos entre investidores e Estados são decididos por árbitros comerciais privados que são pagos por cada caso que analisam, com uma clara tendência para a interpretação da lei a favor dos investidores.

O ISDS pode impedir os governos de agirem no interesse público, tanto diretamente quando uma empresa processar um Estado, como indiretamente ao desincentivar legislação por receio da instauração de processos. A nível mundial, os investidores já desafiaram leis que protegem a saúde pública, como leis antitabaco, proibições de produtos tóxicos e atividades de mineração, requisitos de avaliações de impacto ambiental e regras relacionadas com resíduos perigosos, medidas tributárias e políticas fiscais.

Conclusões principais:

1. A experiência do Canadá com o Acordo de Comércio Livre da América do Norte (NAFTA – North American Free Trade Agreement) ilustra os perigos da arbitragem de investimento. Ao abrigo do NAFTA, o Canadá foi processado 35 vezes, perdeu ou chegou a acordo em seis reclamações e pagou indemnizações por danos a investidores estrangeiros num valor superior a 171,5 milhões de dólares. As reclamações de investidores em curso desafiam um vasto leque de medidas governamentais que, alegadamente, diminuem o valor dos investimentos estrangeiros, desde uma moratória sobre o fraturamento hidráulico e de uma revogação de autorizações de perfuração relacionada com a mesma até uma decisão dos tribunais canadianos de invalidarem patentes farmacêuticas que não eram suficientemente inovadoras ou úteis. Os investidores estrangeiros estão atualmente a tentar obter, junto do governo canadiano, indemnizações por danos no valor de vários milhares de milhões de dólares.

2. Manifestamente, as disposições de proteção dos investidores contidas no CETA concederiam direitos ainda maiores do que as do NAFTA aos investidores estrangeiros, aumentando o risco de que estes se sirvam do CETA para coagir as políticas governamentais futuras:

- a) Pela proteção das “legítimas expectativas” dos investidores ao abrigo da chamada cláusula de “tratamento justo e equitativo”, o CETA arrisca-se a consagrar uma interpretação muito lata da cláusula que criaria o “direito” a um ambiente regulador estável. Tal daria aos investidores uma poderosa arma para combaterem as alterações de regulamentação, ainda que implementadas à luz de novos conhecimentos ou escolhas democráticas.
- b) O CETA daria aos investidores estrangeiros mais direitos para desafiar a regulamentação financeira do que o NAFTA, pelo qual se limitam sobretudo aos direitos (ainda assim de vasto alcance) dos bancos de transferirem fundos livremente e estarem protegidos contra expropriações. O CETA amplia os seus direitos para incluir

conceitos altamente elásticos como o tratamento justo e equitativo, que ameaça manietar as entidades reguladoras encarregadas de protegerem os consumidores e a estabilidade do sistema financeiro numa emergência.

3. Os riscos de o Canadá ser processado por bancos, seguradoras e sociedades gestoras de participações sociais aumentarão significativamente com o CETA.

Tais riscos são evidentes, já que os investidores especulativos, apoiados por advogados de investimentos, estão cada vez mais a esgaravatar lucros através de processos instaurados a governos em situação de crise financeira. Os investimentos da UE no sector financeiro canadiano são significativos, o que lhes granjearia direitos de concenioso de grande alcance ao abrigo do CETA.

4. O CETA aumentaria, para a UE e os seus Estados-membros, o risco de litígios originados por investidores canadianos nos setores da exploração mineira e da extração de petróleo e gás.

Os investimentos canadianos na UE em tais setores são significativos, e as empresas mineiras canadianas já estão envolvidas em variados projetos de recursos naturais controversos por toda a UE. Os especialistas em exploração mineira estão a celebrar o CETA como um acordo “histórico”, que pode ter “implicações de relevo para os mineiros”. As empresas de petróleo, minas e gás de todo o mundo estão a voltar-se cada vez mais para a arbitragem de investimento.

5. As subsidiárias canadianas de multinacionais sediadas nos EUA também poderão basear-se no CETA para processar governos europeus, ainda que a UE acabe por excluir ou limitar a regulação de litígios entre investidores e Estados no âmbito da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP – Transatlantic Trade and Investment Partnership), atualmente sob negociação com os EUA. Esta é particularmente preocupante para os europeus, já que as empresas dos EUA dominam a economia canadiana. As subsidiárias de empresas estrangeiras sediadas na UE também teriam o mesmo poder para contestar medidas no Canadá.

6. As empresas da UE, do Canadá e dos EUA já se contam entre os utilizadores mais frequentes da arbitragem de investimento, pelo que há todas as razões para esperar

que usem o CETA para refrear medidas governamentais no Canadá e na Europa. 53% (ou 299) de todos os litígios conhecidos entre investidores e Estados a nível mundial foram originados por investidores da UE. Os investidores dos EUA instauraram 22% (ou 127) de todos os processos entre investidores e Estados. Os investidores canadianos são os quintos utilizadores mais frequentes da arbitragem de investimento.

7. A oposição às disposições sobre litígios entre investidores e Estados contidas no CETA está a crescer em ambos os lados do Atlântico entre as organizações da sociedade civil, os sindicatos e até os Estados-membros da UE. Em resposta, a Comissão Europeia e o governo canadiano deram início a um esforço de propaganda enganadora que visa desvalorizar os riscos da arbitragem de investimento e desviar as atenções dos problemas fundamentais do sistema centrando-as nas reformas cosméticas.

8. As “reformas” que a Comissão Europeia e o governo canadiano prometeram para dissipar as preocupações acerca do ISDS não impedirão os abusos de investidores e árbitros. Pelo contrário, o CETA ampliará significativamente o alcance da arbitragem de investimento, expondo a UE, os seus Estados-membros e o Canadá a riscos de responsabilidade imprevisíveis e sem precedentes.

Não é necessário criar um regime jurídico especial para proteger os investidores estrangeiros, especialmente em jurisdições estáveis como as da UE e do Canadá. As multinacionais da atualidade estão entre as mais sofisticadas e bem-sucedidas do mundo, tendo a capacidade de avaliar o risco, bem como o retorno esperado sobre o mesmo. Caso o risco seja demasiado grande, têm já prontamente disponíveis opções como os tribunais comuns, os seguros privados e os regimes de garantias de investimento público.

A democracia à venda apela aos legisladores do Canadá e da UE para que rejeitem as disposições de proteção de investimentos contidas no CETA e em tratados futuros, incluindo a controversa Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) entre a UE e os EUA e a Parceria Transpacífico (TPP – Trans-Pacific Partnership).



Publicado por: Association Internationale de Techniciens, Experts et Chercheurs (Aitec), Câmara do Trabalho (AK Viena), Canadian Centre for Policy Alternatives (CCPA), Corporate Europe Observatory (CEO), The Council of Canadians, Canadian Union of Public Employees (CUPE), Federação Sindical Europeia dos Serviços Públicos (FSES), ONG (organização não-governamental) alemã Fórum do Ambiente e do Desenvolvimento, Friends of the Earth Europe (FoEE), PowerShift, Quaker Council for European Affairs, Quebec Network on Continental Integration (RQIC), Trade Justice Network (TJN), Transnational Institute (TNI), Transport & Environment (T&E)

Amsterdão/Berlim/Bruxelas/Montreal/Paris/Otava/Viena, novembro de 2014